



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de serviço de impressão em papel, com a finalidade de atender às demandas relativas à comunicação direcionada ao público interno e aos eleitores.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral elaborou o Parecer n. 516/2026-ASJUR (doc. 0000806528), no qual se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do procedimento licitatório, com a consequente deflagração do certame, ressaltando, ainda, a necessidade de publicação da versão definitiva do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como da adoção das demais providências necessárias.

A Diretora-Geral manifestou-se nos autos (doc. 0000807510), acompanhando integralmente o posicionamento da ASJUR.

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, respaldada no parecer técnico de sua Assessoria Jurídica, **decide-se**:

I – **aprovar** o termo de referência e a minuta de edital;

II - **autorizar** o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das medidas necessárias à deflagração do certame.

À SAO, para adoção das providências a seu cargo.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **14/08/2026**, às **10:23**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000808268** e o código CRC **046D0FB9**.